



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 2250/2025

VOTAÇÃO ____/____/2025

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2250/2025.

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Nº 2250/2025, que passa a ter a seguinte redação:

II- Esta Lei regulamenta, com fundamento na Lei Federal n.º **12.587**, de 03 de janeiro de 2012, a prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, denominadas plataformas tecnológicas, no município de Visconde do Rio Branco/MG

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2250/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de novembro de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade corrigir erro material identificado no texto do artigo, no qual consta, indevidamente, a referência à Lei nº 12.578, quando o correto é Lei nº 12.587.

Dessa forma, propõe-se a presente emenda com o intuito de promover a devida adequação normativa e assegurar a precisão legislativa do dispositivo.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de novembro de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas.
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.11.12 10:41:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0